

**CONDIÇÕES PARA ACEDER AO APOIO:**

- CRIANÇAS NASCIDAS A PARTIR DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 E REGISTADAS COMO NATURAIS DO CONCELHO DE PAÇOS DE FERREIRA;

- O(S) REQUERENTE(S) DEVE(M) RESIDIR NO CONCELHO NO MINÍMO NOS DOZE MESES ANTERIORES AO NASCIMENTO DA CRIANÇA E ESTAR(EM) RECENSEADO(S) NO MUNICÍPIO NOS SEIS MESES ANTERIORES AO NASCIMENTO DA CRIANÇA;

- O(S) REQUERENTE(S) NÃO PODE(M) TER QUAISQUER DIVÍDAS PARA COM O MUNICÍPIO.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE CIDADÃO DO(S) REQUERENTE(S) E DA CRIANÇA;

- FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DOCUMENTO COMPROVATIVO DO REGISTO DA CRIANÇA;

- ATESTADO DE RESIDÊNCIA EMITIDO PELA RESPETIVA JUNTA DE FREGUESIA QUE COMPROVE QUE O(S) REQUERENTE(S) RESIDE(M) NO MUNICÍPIO, NO MINÍMO, NOS DOZE MESES ANTERIORES AO NASCIMENTO DA CRIANÇA E QUE ESTÁ(ÃO) RECENSEADO(S) NO MUNICÍPIO NOS SEIS MESES ANTERIORES À DATA DO NASCIMENTO DAQUELA, COM MENÇÃO DO ESTADO CIVIL OU SITUAÇÃO DE VIVÊNCIA EM UNIÃO DE FACTO DO(S) REQUERENTE(S);

- DOCUMENTO COMPROVATIVO DA GUARDA DA CRIANÇA (QUANDO APLICÁVEL);

- DOCUMENTO COMPROVATIVO DO NIB/IBAN COM A IDENTIFICAÇÃO DO(S) TITULAR(ES) DA CONTA.

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA:**

- 180 DIAS APÓS O NASCIMENTO DA CRIANÇA;

- PARA CRIANÇAS NASCIDAS ENTRE 14 DE OUTUBRO DE 2021 E O MÊS DE JANEIRO DE 2022, O PRAZO DE 180 DIAS CONTA-SE A PARTIR DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2022.

**SUBMISSÃO DO PEDIDO:**

OS PEDIDOS PODERÃO SER APRESENTADOS, PRESENCIALMENTE NO GABINETE DO MUNÍCIPE OU REMETIDOS VIA EMAIL COM A RESPETIVA DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: geral@cm-pacosdeferreira.pt.